

PROJETO DE LEI

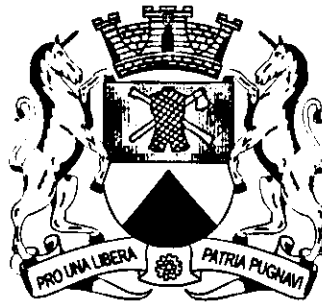
Nº 140/2011

LEI Nº 9883

AUTÓGRAFO Nº 440/11

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL -04-Abr-2011-12:05-097837-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 140 /2011

(Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PAULO FERRAZ" a Rua 16 e 17, que se inicia em cul sac e termina em cul de sac, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1932/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de abril de 2011.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

Paulo Ferraz, nascido na cidade de Sorocaba em 03 de abril de 1932, filho de Lázaro Adinição Ferraz e de Durvalina de Sousa Aguiar. Trabalhou junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba desde os 14 anos de idade, no setor de capinação de rua desde setembro de 1946.

Casou-se com Pedrina Bonel, em 16 de fevereiro de 1957 e desta união nasceram seus filhos: João Edson e César, nesta época já exercendo função de jardineiro.

Sua trajetória no Sindicato teve início em 1957, quando ainda era conhecido como Associação, depois passando a União dos Servidores virando Sindicato, participou ativamente da diretoria, sendo eleito presidente do conselho e depois vice, assíduo até 1968.

Aposentou-se em 1964 pelo problema de visão e continuou batalhando pelo sindicato.

Faleceu em 01 de fevereiro de 2010, com 78 anos.

S/S., 01 de abril de 2011.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador




**Recebido na Div. Expediente**

04 de abril de 11


**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 05/04/11



**Div. Expediente**

*Recebido em 06.04.2011*



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:**  
PAULO FERRAZ

**MATRÍCULA:**  
115287.01.55.2010.4.00149.281.0059165-06

**SEXO** masculino    **COR** branca    **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com setenta e sete anos de idade

**NATURALIDADE** Sorocaba - 2º subdistrito - SP    **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG: 6643913    **ELEITOR** não

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
filho de LAZARO ADINICAO FERRAZ (e de DURVALINA DE SOUSA AGUIAR)  
Residência: à rua Major João Lício nº 163 - centro, Sorocaba, Estado de São Paulo.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO** um de fevereiro de dois mil e dez, às 05:15 horas    **DIA** 01    **MES** 02    **ANO** 2010

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
no Hospital Modelo em Sorocaba/SP

**CAUSA DA MORTE**  
insuficiência respiratória aguda, pneumonia, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus

**SEPULTAMENTO/CRENAÇÃO** Cemitério Consolação desta Cidade    **DECLARANTE** João Edson Bonel Ferraz

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor Marcus Vinicius de O. Ferreira, CRM 10816891  
Atestado médico número 014097801-1

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
O falecido era casado com Pedrina Bonel Ferraz, neste Registro Civil (LQA: 59, fls. 20, nº 11542), aos 16 de fevereiro de 1957, deixou o filho João com 52 anos de idade e um filho pré-morto de prenome Cesar. O falecido deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento do falecido está lavrado neste Registro Civil no LQA: 42, fls. 198v, nº 4337.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Neide de Oliveira Machado  
Substituta

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: NOM

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: 2subsor@terra.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU SUPLEN

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO  
Neide de Oliveira Machado  
OFICIAL SUBSTITUTA  
2º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL  
SOROCABA-SP  
05/06/2010  
8 FEV. 2010  
Elaine de Fátima  
VALOR REC...

125778  
0570G-AA

0570G-123001-16000-1109



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 140/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Paulo Ferraz” a uma via pública, hoje denominada ruas 16 e 17, com início em *cul de sac* e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*


*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 140/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro*





**DISCUSSÃO ÚNICA** SE. 77/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 16 1 12 1 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

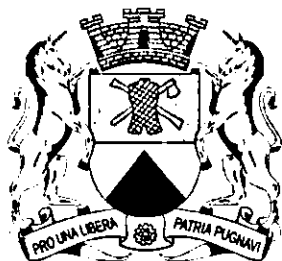
Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 440/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 140/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam denominadas "PAULO FERRAZ" as Ruas 16 e 17, que se iniciam e terminam em *cul-de-sac*, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.883,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “PAULO FERRAZ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas “PAULO FERRAZ” as Ruas 16 e 17, que se iniciam e terminam em *cul-de-sac*, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Paulo Ferraz, nascido na cidade de Sorocaba em 03 de abril de 1932, filho de Lázaro Adinção Ferraz e de Durvalina de Sousa Aguiar. Trabalhou junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba desde os 14 anos de idade, no setor de capinação de rua desde setembro de 1946.

Casou-se com Pedrina Bonel, em 16 de fevereiro de 1957 e desta união nasceram seus filhos: João Edson e César, nesta época já exercendo função de jardineiro.

Sua trajetória no Sindicato teve início em 1957, quando ainda era conhecido como Associação, depois passando a União dos Servidores virando Sindicato, participou ativamente da diretoria, sendo eleito presidente do conselho e depois vice, assíduo até 1968.

Aposentou-se em 1964 pelo problema de visão e continuou batalhando pelo sindicato.

Faleceu em 1 de Fevereiro de 2010, com 78 anos.  
S/S., 01 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





LEI Nº 9.883, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “PAULO FERRAZ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas “PAULO FERRAZ” as Ruas 16 e 17, que se iniciam e terminam em *cul-de-sac*, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.883, de 21/12/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Paulo Ferraz, nascido na cidade de Sorocaba em 03 de abril de 1932, filho de Lázaro Adinição Ferraz e de Durvalina de Sousa Aguiar. Trabalhou junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba desde os 14 anos de idade, no setor de capinação de rua desde setembro de 1946.

Casou-se com Pedrina Bonel, em 16 de fevereiro de 1957 e desta união nasceram seus filhos: João Edson e César, nesta época já exercendo função de jardineiro.

Sua trajetória no Sindicato teve início em 1957, quando ainda era conhecido como Associação, depois passando a União dos Servidores virando Sindicato, participou ativamente da diretoria, sendo eleito presidente do conselho e depois vice, assíduo até 1968.

Aposentou-se em 1964 pelo problema de visão e continuou batalhando pelo sindicato.

Faleceu em 1 de Fevereiro de 2010, com 78 anos.

**S/S., 01 de abril de 2011.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador